



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2016 REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2016.

1 Às quatorze horas do dia 21 de Outubro de 2016, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a **36ª – Trigesima Sexta Reunião de Diretoria Executiva** do IV Corpo
4 de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de
5 2016, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretora
6 Presidente: TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos
7 Pinheiro e Diretor Secretário: TR. José Marcos dos Santos Neto. **ASSUNTOS DA PAUTA.**
8 **Item 01. SOLICITAÇÃO INDICAÇÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. No Item**
9 **01. SOLICITAÇÃO INDICAÇÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO – SATR. 01ª Sessão.**
10 **Processo: 01537/2016. Instituição: HOSPITAL SÃO LUCAS. Indicado: IZILDINHA**
11 **MÁRCIA GONÇALVES BACONCELLOS. Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações**
12 **das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TR. Ronaldo Maciel Santos. Deliberação:**
13 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
14 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição**
15 **apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido**
16 **e atendendo todas as exigências legais da Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
17 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**
18 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do**
19 **Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a)**
20 **está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a**
21 **este CRTR 14ª Região. Decisão: A Diretora Presidente colocou em votação o processo em**
22 **pauta, sendo todos favoráveis ao DEFERIMENTO da Indicação de Supervisor das Aplicações.**
23 **02ª Sessão. Processo: 01538/2016. Instituição: HOSPITAL AUGUSTO CHAVES.**
24 **Indicado: ANA PAULA ALEIXO. Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das**
25 **Técnicas Radiológicas – SATR. Relator: TR. Ronaldo Maciel Santos. Deliberação:**
26 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
27 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição**
28 **apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido**
29 **e atendendo todas as exigências legais da Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
30 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**
31 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do**
32 **Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a)**
33 **está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a**
34 **este CRTR 14ª Região. Decisão: A Diretora Presidente colocou em votação o processo em**
35 **pauta, sendo todos favoráveis ao DEFERIMENTO da Indicação de Supervisor das Aplicações.**
36 **03ª Sessão. Processo: 01540/2016. Instituição: UNIDADE DE EMERGENCIA**
37 **BATISTA CAMPOS - UNIMED. Indicado: EMERSON CEZAR BRAGA VELOSO.**
38 **Assunto: Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. Relator:**
39 **TR. Ronaldo Maciel Santos. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do**
40 **parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo**
41 **Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de**
42 **Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da**
43 **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art.**
44 **10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
45 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”. O Diretor Tesoureiro observou que o**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **4ª Sessão. Processo:** 01541/2016. **Instituição:** HOSPITAL ANITA GEROZA. **Indicado:** FRANCISCO GEOVANI SAMPAIO NASCIMENTO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **05ª Sessão. Processo:** 01542/2016. **Instituição:** HOSPITAL SANTA TEREZINHA. **Indicado:** IDELBRANDO ANTONIO DA NOBREGA JUNIOR. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **06ª Sessão. Processo:** 01543/2016. **Instituição:** SAUDE CENTER. **Indicado:** ANDERSON FABIO MACIEL DA COSTA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **07ª Sessão. Processo:** 01544/2016. **Instituição:** DIAGNOSTICO POR IMAGEM MONÇÃO DE SOUZA S/S LTDA - ME. **Indicado:** SYMME SOUSA AOOD. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **08ª Sessão. Processo:** 01545/2016. **Instituição:** CARDIOCENTER. **Indicado:** HELIO JOSE BRASIL DE MORAES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) não está em dias com suas anuidades e consta a emissão de MULTA ELEITORAL junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **INDEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **09ª Sessão. Processo:** 01546/2016. **Instituição:** ISMET - INSTITUTO DE SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO. **Indicado:** JENINA OLIVEIRA CHAGAS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **10ª Sessão. Processo:** 01547/2016. **Instituição:** FUNDAÇÃO SANTA CASA. **Indicado:** SUSANA EMPERATRIZ MONTEIRO SALAZAR. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **11ª Sessão. Processo:** 01548/2016. **Instituição:** FUNDAÇÃO SANTA CASA. **Indicado:** ALESSANDRA AZEVEDO DA SILVA.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

144 **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**
145 TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
146 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
147 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
148 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
149 **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art.**
150 **10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
151 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o
152 (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
153 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente
154 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da
155 Indicação de Supervisor das Aplicações. **12ª Sessão. Processo:** 01549/2016. **Instituição:**
156 **DENSIMAGEM. Indicado:** ROSILDA DOS SANTOS AIRES. **Assunto:** Indicação de
157 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel
158 Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
159 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
160 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
161 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER**
162 **Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
163 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
164 **competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional
165 indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
166 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação
167 o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor
168 das Aplicações. **13ª Sessão. Processo:** 01550/2016. **Instituição:** COPAM. **Indicado:** ANA
169 ELISA DA SILVA BENTES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
170 Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O
171 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
172 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou
173 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo
174 todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e**
175 **da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
176 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
177 Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades
178 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A
179 Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
180 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **14ª Sessão. Processo:**
181 **01551/2016. Instituição:** IKETANI E ALDO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.
182 **Indicado:** LUCIA DE FATIMA FIGUEIREDO DE SOUZA. **Assunto:** Indicação de
183 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel
184 Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
185 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
186 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
187 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER**
188 **Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
189 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
190 **competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional
191 indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
192 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **15ª Sessão. Processo:** 01552/2016. **Instituição:** IKETANI E ALDO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. **Indicado:** IVAN MONTEIRO DA PAZ. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **16ª Sessão. Processo:** 01553/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA/CLINICAS REUNIDAS MARABA. **Indicado:** JOSELMO VIANA DE SOUSA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **17ª Sessão. Processo:** 01554/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA/HOSPITAL REGIONAL DE MARABA. **Indicado:** HEVERSON MOURÃO VIEIRA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **18ª Sessão. Processo:** 01555/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA/HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO. **Indicado:** TILON ROBIN CARDOSO GUIMARÃES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia."** O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **19ª Sessão. Processo:** 01556/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA/HOSPITAL GALILEU. **Indicado:** AGINALDO JOSE LIMA COELHO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia."** O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **20ª Sessão. Processo:** 01557/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA/CLINICA DE TRAUMA BELEM. **Indicado:** KESIA MAIA DE LIMA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia."** O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **21ª Sessão. Processo:** 01558/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA/HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE PARAUAPEBAS. **Indicado:** HELLEM JAMILLY SILVA CORREA. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. "Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia."** O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **22ª Sessão. Processo:** 01559/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR LTDA/HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO. **Indicado:**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

291 GILSEPH AUGUSTO PANTOJA DANNINGER. **Assunto:** Indicação de Supervisor das
292 Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos.
293 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
294 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da
295 indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico –
296 SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER**
297 **Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de**
298 **supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da**
299 **competência do Técnico em Radiologia.”.** O Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional
300 indicado (a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético
301 disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação
302 o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor
303 das Aplicações. **23ª Sessão. Processo:** 01560/2016. **Instituição:** RAYMED HOSPITALAR
304 LTDA/HOSPITAL REGIONAL DE TAILÂNDIA. **Indicado:** ANTONIO CLAUDIO
305 LOPES MENDES. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
306 Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O
307 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
308 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou
309 requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo
310 todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e**
311 **da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
312 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
313 Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades
314 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A
315 Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
316 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações. **24ª Sessão. Processo:**
317 01539/2016. **Instituição:** MEG IMAGEM LTDA. **Indicado:** RAFAEL CÂMARA DOS
318 SANTOS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas –
319 SATR. **Relator:** TR. Ronaldo Maciel Santos. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
320 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
321 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
322 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
323 exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
324 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
325 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”.** O
326 Diretor Tesoureiro observou que o (a) profissional indicado (a) está em dias com suas anuidades
327 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A
328 Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
329 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações.. Nada mais havendo a tratar às
330 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, José Marcos dos Santos Neto – Secretário
331 desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os
332 presentes, Belém (PA), 21 de Outubro de 2016.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretor Presidente

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Secretário

